

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 0110 ANO 02 – 07 DE ABRIL DE 2026.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO 003/2026

**Concede licença do mandato parlamentar a Vereadora Jaqueline Justino, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, art. 19, § 1º, I, e art. 62, III, da Lei Orgânica Municipal.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o requerimento protocolado pela Vereadora Jaqueline Justino, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença do exercício do mandato parlamentar a Vereadora Jaqueline Justino, brasileira, Vereadora Eleita para o período da legislatura 2025–2028, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, e com base no art. 19, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, em razão de sua investidura no cargo de Secretário Municipal, conforme indicação do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A licença terá vigência pelo tempo de permanência no cargo de Secretária Municipal, nos termos do § 2º do art. 219 do Regimento Interno, sem prejuízo do direito de retorno ao exercício do mandato, caso o titular não tenha retornado ao exercício, conforme previsto no art. 62, III, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Fica convocado o suplente do respectivo cargo, nos termos do art. 232 do Regimento Interno e do art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que assumirá interinamente o mandato durante o período de licença.

**Art. 4º** - A Vereadora Licenciada opta pela remuneração pertencente ao cargo que irá assumir.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

**EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

#### RESOLUÇÃO 004/2026

**Concede licença do mandato parlamentar ao Vereador Francisco de Medeiros Silva, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, art. 19, § 1º, I, e art. 62, III, da Lei Orgânica Municipal.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o requerimento protocolado pelo Vereador Francisco de Medeiros Silva, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença do exercício do mandato parlamentar ao Vereador Francisco de Medeiros Silva, brasileiro, Vereador suplente convocado para o exercício do mandato em virtude da Licença do Vereador titular, para o período da legislatura 2025–2028, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, e com base no art. 19, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, em razão de sua investidura no cargo de Secretário Municipal, conforme indicação do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A licença terá vigência pelo tempo de permanência no cargo de Secretária Municipal, nos termos do § 2º do art. 219 do Regimento Interno, sem prejuízo do direito de retorno ao exercício do mandato, caso o titular não tenha

retornado ao exercício, conforme previsto no art. 62, III, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Fica convocado o suplente do respectivo cargo, nos termos do art. 232 do Regimento Interno e do art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que assumirá interinamente o mandato durante o período de licença.

**Art. 4º** - O vereador Licenciado opta pela remuneração pertencente ao cargo que irá assumir.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2026.

**EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita